



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 58 , DE 26 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Município de Carlos Barbosa realizar pavimentação do trevo de acesso à comunidade de Santo Antônio de Castro.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado realizar, às suas expensas, pavimentação asfáltica do trevo de acesso à comunidade de Santo Antônio de Castro – intercessão de Estrada Municipal com a RSC 453 –, em área de domínio da EGR (Empresa Gaúcha de Rodovias), conforme prancha do projeto, anexa a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 58 , DE 26 DE MAIO DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que solicita autorização para o Município de Carlos Barbosa realizar a pavimentação do trevo de acesso à Comunidade de Santo Antônio de Castro.

O presente Projeto pleiteia autorização legislativa para o Município intervir em área de domínio da EGR (Empresa Gaúcha de Rodovias) com o intuito de pavimentar o trevo de acesso à comunidade de Santo Antônio de Castro, conforme prancha do projeto anexa a este projeto de Lei e devidamente autorizada pela EGR, conforme Of. nº 53/2022, anexo.

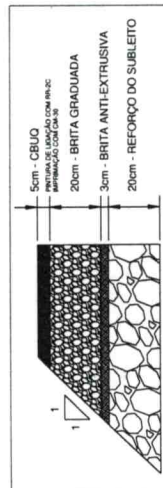
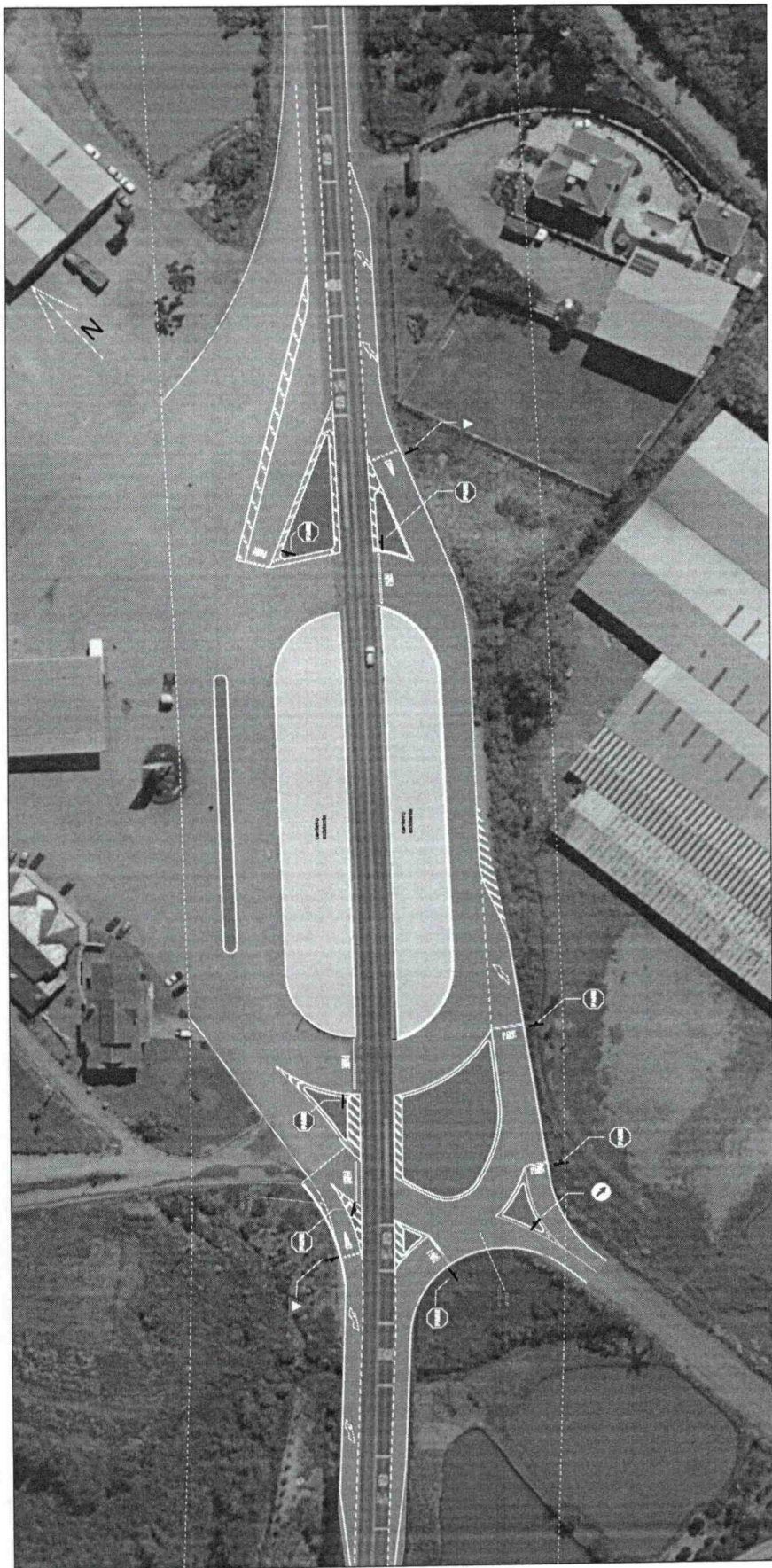
Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022.



Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



Ofício nº 53/2022 -EGR

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

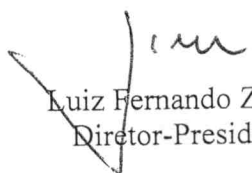
À Sua Excelência o Senhor
Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa
Rua Assis Brasil, 11
Centro – Carlos Barbosa/RS
95.185-000

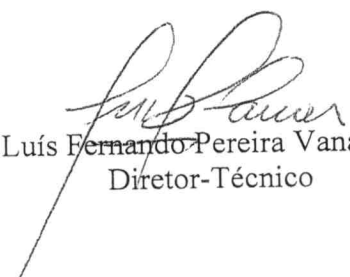
Assunto: **Resposta ao Ofício nº 799/2021**
PROA/SPI: **22/0496-0000147-7**

Senhor Prefeito,

- 1- A Empresa Gaúcha de Rodovias S/A, empresa pública, autorizada pela Lei Estadual nº 14.033 de 29 de junho de 2012, instituída pelo Decreto Estadual nº 53.276 de 27 de outubro de 2016, neste ato representada por seu Diretor-Presidente e por seu Diretor-Técnico, vem, respeitosamente, perante à Vossa Excelência, declarar que está ciente e que **autoriza** a pavimentação asfáltica no trevo de acesso à comunidade de Santo Antônio de Castro, em local relativo à faixa de domínio.
- 2- Ressaltamos que a execução do serviço de pavimentação ficará às expensas da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa.
- 3- Assim sendo, a EGR encontra-se à disposição.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Záchia
Diretor-Presidente


Luís Fernando Pereira Vanacôr
Diretor-Técnico